



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.091

Projeto de lei nº 823, de 2024

Autoria: Conte Lopes – PL

Institui a “Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a “Semana da Amizade entre Animais de Estimação e seus Tutores”, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana de dezembro.

Artigo 2º – A semana terá como objetivos principais:

I – incentivar a adoção responsável e a conscientização sobre o cuidado com os animais de estimação;

II – promover eventos e ações que fortaleçam o vínculo afetivo entre animais e tutores;

III – divulgar informações sobre direitos dos animais, prevenção de maus-tratos e bem-estar animal.

Artigo 3º – Durante a Semana da Amizade, o Estado poderá, em parceria com organizações de proteção animal e médicos veterinários, realizar palestras, campanhas educativas e eventos públicos de incentivo à convivência harmoniosa entre animais de estimação e seres humanos.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente